

## **S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**Despacho n.º 471/2009 de 22 de Abril de 2009**

Considerando que a recepção e apreciação de candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais dos Açores (PARESA) compete a uma comissão técnica constituída para o efeito por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de Segurança Social;

Considerando que à referida comissão técnica é atribuído, no âmbito do PARESA, um conjunto alargado de competências, existindo em conformidade a necessidade da mesma ser constituída por elementos com diferentes e complementares habilitações e aptidões;

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos do artigo 8.º-A do Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais dos Açores (PARESA), aprovado pela Portaria n.º 63/2007, de 10 de Outubro, alterado e republicado pela Portaria n.º 26/2009, de 1 de Abril de 2009, determina o seguinte:

1 - A comissão técnica referida no artigo 8.º-A do PARESA, doravante designada de Comissão Técnica do PARESA, tem a seguinte composição:

- a) Maria Isabel Correia de Meneses Simões Pires (assistente social), técnica superior do Instituto de Acção Social, que preside;
- b) Pedro Miguel Raposo Reis (jurista), técnico superior da DRSSS;
- c) Cláudia Picanço da Cunha Oliveira (economista), técnica superior da DRSSS;
- d) Bruno Sérgio Pires Freire (engenheiro civil), a prestar colaboração no Gabinete da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social (SRTSS);
- e) Isabel Maria Jorge Azevedo (fiscal técnico de obras públicas), assistente técnico do gabinete da SRTSS.

2 - A Comissão Técnica do PARESA funciona junto da DRSSS, a quem compete prestar-lhe todo o apoio logístico e administrativo, bem como o financiamento das respectivas actividades.

3 - Aos serviços, organismos e entidades integrantes ou dependentes da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social incumbe o especial dever de total e integral colaboração com a Comissão Técnica do PARESA, fornecendo-lhe nomeadamente todo o apoio logístico, técnico, informações e documentação que lhes for solicitado.

4 - O presente despacho produz efeitos a partir da sua data de assinatura e é revogável a todo o tempo.

15 de Abril de 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

